

RESOLUÇÃO Nº. 113/CEPE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

**Aprova reforma da grade curricular do Curso de Graduação em Enfermagem.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 20.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta tem como objetivos principais: 1) promover a adequação didática das disciplinas Enfermagem no Processo Cuidar III e IV, como requisitos das disciplinas Enfermagem em Saúde Coletiva II e Metodologia da Pesquisa II; 2) permitir a abordagem, pelas duas últimas disciplinas, das temáticas da enfermagem em saúde comunitária e em saúde pública e da metodologia da pesquisa direcionada para a prática de enfermagem e as implicações dela decorrentes;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.12204/00-14, proposta de inclusão de novos requisitos nas seguintes disciplinas, ministradas para o Curso de Graduação em Enfermagem, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará:

- a) Enfermagem em Saúde Coletiva II, tendo como requisito Enfermagem no Processo Cuidar III;
- b) Metodologia da Pesquisa II, tendo como requisitos Enfermagem no Processo Cuidar III e Enfermagem no Processo Cuidar IV.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor